



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**EDITAL Nº 109/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
PARA ALUNO DE CURSO TÉCNICO OU  
PARA ESTUDANTE DE CURSO SUPERIOR**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 16 de julho de 2014, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Estágio remunerado, na forma prevista neste Edital, que será documentado junto ao Processo protocolado sob nº 22.432/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1. O Processo de Seleção para Estágio terá 01 (uma) vaga para aluno de Curso Técnico ou para estudante de Curso Superior, regularmente inscrito em um dos cursos mencionados no item 2.1 deste Edital.**

**1.2.** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante **Termo de Compromisso** celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, do agente integração, no qual deverá constar, pelo menos:

- I** – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do agente de integração, curso e nível;
- II** – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- III** – valor da bolsa mensal;
- IV** – carga horária semanal, a qual não deverá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade e compatível com o horário escolar;
- V** – duração do estágio, o qual não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- VI** – obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- VII** – obrigação de cumprir relatórios ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, trimestrais e final, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas;
- VIII** – assinatura do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade concedente e pela instituição de ensino;
- IX** – condições de desligamento do estagiário; e,
- X** – menção do convênio ou contrato a que se vincula.

**1.2.1.** A contratação será feita por 06 (seis) meses, através de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes, podendo ser prorrogado 03 (três) vezes por igual período.

**1.3.** O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que esteja frequentando o ensino regular em instituição de educação superior.

*Segue...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 109/2018

Fl.02

1.4. O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

**2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATIVIDADES:**

2.1. É ofertada **01 (uma) vaga** de estágio para quem obtiver a maior pontuação na Avaliação Curricular entre todos os inscritos, podendo se inscrever o estudante ou aluno dos seguintes Cursos:

<b>2.1.1. Aluno de Curso Técnico em</b>	<b>Ou, 2.1.2. Estudante de Curso Superior em</b>
2.1.1.1. Administração	2.1.2.1. Administração
2.1.1.2. Comunicação Social	2.1.2.2. Ciências Contábeis
2.1.1.3. Serviços Jurídicos	2.1.2.3. Direito
2.1.1.4. Vendas	2.1.2.4. Economia
	2.1.2.5. Logística
	2.1.2.6. Recursos Humanos

2.2. Só poderão participar da seleção alunos e estudantes matriculados e que durante o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso estiverem frequentando o curso em instituição de ensino.

2.3. O estágio deverá ser cumprido em 30h (trinta horas) semanais, 06 (seis) horas diárias de trabalho.

**3. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:**

3.1. Para a vaga de estágio para aluno ou estudante que irá atuar na área administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, incumbe auxiliar nas atividades diárias da área administrativa, tendo por base o Termo de compromisso de estágio.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **31 de agosto a 17 de setembro de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, junto a Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, 15, Centro, Imigrante/RS.

**4.2. Deverá apresentar:**

- a) Carteira de Identidade com CPF;
- b) **comprovante de matrícula no segundo semestre de 2018** em Curso Técnico ou em Curso Superior, dentre os previstos no item 2.1. deste Edital;
- c) histórico escolar contendo as notas e a quantidade de disciplinas já cursadas; e, se houver,
- d) comprovantes de cursos realizados, nos últimos 05 (cinco) anos, com assuntos relativos a área de Administração Pública, conforme alínea "b" do item 5.2. deste Edital.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A aceitação do estagiário será feita com observância nas disposições da Lei Municipal nº 1.965, de 16 de julho de 2014, e em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. Os critérios de seleção para ocupação da vaga será:

- a) o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4.2 deste Edital;

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 109/2018

Fl. 03

b) verificação de até 10 (dez) itens de cursos ou seminários realizados nos últimos 05 (cinco) anos, computando-se: **01 (um) ponto a cada 4h (quatro horas) de curso com o seguinte tema: Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Licitações, Orçamento Público, Educação Fiscal, ou, Gestão Pública.**

**5.3.** No caso de empate, será levado em consideração, para o desempate:

- a) o desempenho escolar/acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado), as notas apresentadas na forma de parecer serão consideradas pela média a que equivalerem;
- b) o maior número de disciplinas cursadas; e, se a condição de empate persistir,
- c) haverá sorteio entre os empatados, para definir quem irá ocupar a vaga.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado da seleção será divulgado no dia **18 de setembro de 2018** no quadro mural da Prefeitura Municipal e no site ([www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br), menu Concursos link 2018).

**6.2.** O Edital, mencionado no item anterior, definirá o período de recurso, o qual deverá ser realizado utilizando-se o formulário do Anexo IV.

**6.3.** O aluno(a)/estudante selecionado(a) será chamado posteriormente para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Imigrante, situada a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS, para dar início aos trâmites necessários para, se possível, firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

**7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:**

**7.1.** O estágio, ofertado por meio da vaga deste Edital, será desenvolvido somente no local disposto no item 3.1. deste Edital.

**7.2.** A carga horária do estágio será a prevista no item 2.3, do presente Edital.

**7.3.** Para a bolsa-auxílio por estágio de 30h (trinta horas) semanais, de estágio, o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para aluno de Curso Técnico ou de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para estudante de Curso Superior, a ser pago mensalmente ao estagiário, enquanto durar o tempo firmado no Termo de Compromisso de Estágio.

**7.3.1.** Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se, os dias de falta, mesmo que justificada.

**7.3.2.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**7.3.3.** Os dias de recesso previstos no subitem anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ocorrerá o término do estágio:

- a) automaticamente, ao término de seu prazo;
- b) a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Parte Concedente do estágio;
- c) a pedido do estagiário; ou,
- d) pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

*Segue ...*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital nº 109/2018*

*Fl. 04*

**8.1.** No final do período de estágio, o aluno/estudante poderá requerer, do Município de Imigrante, um atestado comprovando a carga horária desenvolvida, que poderá ser aproveitada, posteriormente, como Atividades Complementares em sua instituição de ensino.

**8.2.** A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital.

**8.3.** O Processo Seletivo será válido por até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo o estudante chamado aceitar a vaga ou abdicar da mesma; **não haverá segunda chamada.**

**8.4.** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição (Fl. 05);

Anexo II – Modelo de Procuração (Fl. 06);

Anexo III – Modelo de Currículo (Fl. 07); e,

Anexo IV – Formulário de Recurso (Fl. 08).

**8.5.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de agosto de 2018.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 109/2018

Fl. 05

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome da Instituição responsável pelo Processo de Seleção para Estágio remunerado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Seleção de: <b>ESTAGIÁRIO</b> , ver item 2.1. d Edital nº 109/2018.						Nº de inscrição do aluno(a) / Estudante (deixar em branco)					
Nome do Aluno(a)											
Data Nascim.											
Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor					
Cursando: ( ) Curso Técnico em _____ ( ) Curso Superior em _____											
Endereço completo											
Nº Complemento											
Município											
CEP			UF			Tel. Fixo ( )			-		
Tel. Celular ( )			CPF: (preenchimento obrigatório)								
E-mail:											

1. CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF, EM ANEXO: ( ) SIM; ( ) NÃO.  
3. HISTÓRICO ESCOLAR, EM ANEXO: ( ) SIM; ( ) NÃO.

2. COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM ANEXO: ( ) SIM; ( ) NÃO.  
4. COMPROVANTES DE CURSOS, EM ANEXO: ( ) SIM; ( ) NÃO.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Aluno(a)!**

I - Leia o Edital nº 109/2018, onde constam todas as informações sobre esse Processo de Seleção para Estágio remunerado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos, link 2018. É dever do(a) próprio(a) aluno(a) acompanhar o andamento deste Processo de Seleção para Estágio.

**O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Aluno(a)/Estudante.**

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo para Estágio:		<b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>	
Nº de inscrição do(a) Aluno(a)/Estudante: (deixar em branco)	Seleção de <b>ESTAGIÁRIO</b> : Ver item 2.1. do Edital nº 109/2018		

Nome do Aluno(a) / Estudante: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Aluno)

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754-1100 - Fax: (51) 3754-1002  
[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br) e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 109/2018

Fl. 06

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para realizar minha inscrição e entrega de comprovante ou encaminhar pedido de recurso, no Processo de Seleção para Estágio para o estágio remunerado de aluno ou estudante regularmente matriculado em um dos cursos mencionados no item 2.1. do Edital nº 109/2018; realizado pela Prefeitura Municipal de Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)/Estudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 109/2018

Fl. 07

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

(a cargo da  
Comissão)

Processo de Seleção para Estágio remunerado de aluno(a)/estudante:  
REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DOS CURSOS  
MENCIONADOS NO ITEM 2.1. DO EDITAL Nº 109/2018.

Nota: \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Aluno(a)/Estudante: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:**

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo do Curso, Seminário, etc.	Pré – pontuação		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

OU,

( ) Não possuo comprovantes de cursos ou seminários realizados, mas concorro pelos critérios de desempate.

**Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.**

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao Aluno, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do(a) Aluno(a)/Estudante

Assinatura do Responsável p/ recebimento

